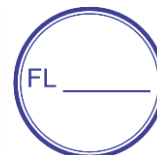




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

PREÂBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.493/0001-383 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Miquéias Mota Figueredo**, torna público a realização de "**Leilão Público**", na forma "**online**", objetivando "**alienação de bens móveis inservíveis, objeto de patrimônio do Município de Bonito de Minas**", conforme constou do detalhado na Lei Municipal nº 565, de 1º de setembro de 2025 e, nos termos deste "**Edital**", conforme consta de relatório fotográfico anexo a este edital, onde os bens encontram expostos na garagem da Secretaria Municipal de Transporte para vistoria Leilão Público, edital este que será disponibilizado para apreciação pública no período de **(23 de outubro a 27 de novembro do corrente ano)** no sítio oficial do Município de Bonito de Minas www.bonitodeminas.mg.gov.br e, os procedimentos ofertas de lances será realizado através do sítio www.marcusviniciusleiloes.com.br no período de **(14 a 27 de novembro do corrente ano)**, em observância no que couber aos ditames do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como Leiloeiro Oficial o **(Sr. Marcus Vinicius da Silva)**, leiloeiro este, devidamente homologado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, matrícula nº 107, inscrito no CPF sob o nº: 146.174.636-15, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado a seguir:

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis que inviabiliza a realização de procedimentos de reformas dos mesmos em face do alto custo, considerando que os bens foram devidamente avaliados por comissão especial constituída por servidores do Município, considerando que foi realizada a devida baixa dos mesmos do patrimônio do Município de Bonito de Minas, conforme constou do disposto na Lei Municipal nº 565, de 1º de setembro de 2025, justifica-se a realização de "**Leilão Público**", na forma "**online**", em observância ao disposto nos artigos (6º inciso XL, no art. 28, inciso IV, no disposto no art. 31), todos da supracitada Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde, considerando que o Município não disponibiliza de servidor público com qualificação para a realização de Leilão, os serviços serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial (Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107), o qual foi devidamente credenciado e escolhido em face do desfecho da chamada pública nº 007/2025 em face da previsibilidade disposta no caput do c/c o inciso IV do § 2º do art. 31 da supracitada Lei Federal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

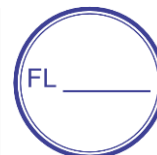
1. DO OBJETO E DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA PARA A OFERTA DE LANCES E DO ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES

1.1 Cuida-se do objeto na realização de "**Leilão Público**", na forma "**online**", objetivando alienação de bens móveis inservíveis, relacionados na Lei Municipal nº 565, de 1º de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo na alienação de bens móveis inservíveis, conforme consta de relatório fotográfico anexo do edital, os quais encontram expostos na garagem da Secretaria Municipal de Transporte para vistoria edital para apreciação pública no período de **(23.10 a 27.11)**, no sítio oficial do Município de Bonito de Minas, www.bonitodeminas.mg.gov.br, oferta de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

online, no período de (14 a 27 de novembro de 2025) através do site www.marcusviniciusleiloes.com.br, em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, leilão este que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial (Sr. Marcus Vinicius da Silva), inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 107, o qual foi devidamente credenciado e contratado pelo Município de Bonito de Minas, no desfecho da Chamada Pública nº 007/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2 O site www.marcusviniciusleiloes.com.br será aberto ao público para procedimentos de oferta de lances online sobre cada lote, sob comando do Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius da Silva, às 08h:00m, horário de Brasília, do dia 14 de novembro de 2025 e o encerramento do certame será realizado sob o comando do supracitado leiloeiro, às 14h00m horário de Brasília, do dia 27 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
01	Um veículo Renault Kwid – cor:branco -ano: 2018/2019 – Placa: QOP-0905 – Chassi: 93YRBB007KJ401510	9.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
02	Um veículo Fiat Doblô Atractive cor: branco- ano: 2014/2015 – Placa: PVA-2323 – Chassi: 9BD119707F1123734	4.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
03	Um veículo VW Novo Gol – cor: branco- ano: 2017/2018 – Placa: QMR-2705 – Chassi: 9BWAG45U6JT024988	10.0000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
04	Um veículo Mitsubishi L200 Triton GLX D, diesel, cor: branco- ano: 2017/2018 - Placa: QMQ-7751 – Chassi: 93XXNKB8TJCH32652	30.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
05	Um veículo Fiat Doblô rontam ambulância – cor: branco- ano: 2015/2016 – Placa: PXJ- 6A53 – Chassi: 9BD22315UG2041730	R\$ 12.000,00

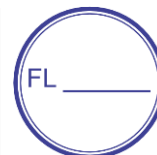
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
06	Um veículo VW Novo Gol – cor: branco- ano: 2022/2023 – Placa: SHB-2C98 – Chassi: 9BWAG45U3PT009955	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
07	Um trator de esteira – marca Komatsu D41E ano: 2006 Série: B35398 – Chassi: KMT0D017K51B35398	R\$ 70.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
08	Uma retroescavadeira JCB 3C Valance – ano: 2013 – Série: JCB1791358JCB – Chassi: 9B9214T54CBTD4358 (falta motor e outros).	R\$ 37.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
09	Conjunto de Playground, quebrados em metal, contendo 2 escorregadores, 04 gangorras, 03 gira gira e 02 balanços de ferro (todas as peças com defeito).	R\$ 100,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
10	Lote com 02 armários de aço (sucata) – Cadeiras e Mesas escolares (sucata), aproximadamente 80 peças.	R\$ 20,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
11	Lote com impressoras: 02 multifuncionais Epson L310 – 02 Epson M205 – 01 Epson impressão à laser – 02 CPUs – 01 TV Samsung 40"	R\$ 200,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
12	Um veículo ônibus escolar urbano Iveco Mascarello – 42 lugares, cor: amarela - ano: 2016 – Placa: PZQ-7168 – Chassi: 93ZA01LF0H8931037	R\$ 28.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
13	Um veículo ônibus escolar urbano VW KSB 15.190 – ano: 2012 – cor: amarela - Placa: OPI-3832 – Chassi: 9532E82W2CR260244	R\$ 25.000,00

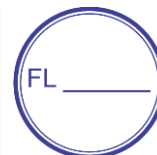
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
14	Lote com barracas para feira livre – PC LG , longarinas 18 lugares, monitor LG, teclado LG e cadeira de escritório.	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua:

3.3.1 Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

3.4 Os bens públicos alienados, serão entregue ao arrematante vencedor no estado de conservação em que se encontram, não se obrigando ao Município qualquer responsabilidade quanto a eventuais reparos e providencias para retirada e ou transporte dos bens arrematados.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 a Avaliação dos bens públicos declarados inservíveis, e que ensejou no presente Leilão Público, foram avaliados pela "Comissão Especial", constituída por servidores do Município de Bonito de Minas, onde os valores dos bens foram transcritos para a Lei Municipal nº 565, de 1º de setembro de 2025 e que autorizou a baixa dos bens do patrimônio do Município.

5. DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 Conforme dispõe o § 4º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensado os procedimentos de credenciamento e habilitação dos interessados em participar no presente Leilão Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Bonito de Minas (MG), sendo **vedada a participação no Leilão Público de servidores públicos do Município de Bonito de Minas(MG) bem como de menores de 18 (dezoito) anos de idade.**

5.2 Para os procedimentos de ofertas de lances via online os interessados deverão cadastrar junto ao sitio www.marcusviniciusleiloes.com.br

6. DO PAGAMENTO E PRAZO PARA RETIRADA DO BEM

6.1.1 O pagamento será realizado pelo interessado declarado vencedor na oferta de lance, diretamente aos cofres públicos do Município de Bonito de Minas, através conta bancária que será repassada pelo Leiloeiro oficial Marcus Vinicius da Silva, no ato da conclusão do Leilão Público de cada bem, preferencialmente deverá ser realizado através (PIX), em nome da Prefeitura do Município de Bonito de Minas, onde no momento da conclusão, o servidor constituído pelo Município, emitirá o recibo do pagamento, que servirá como instrumento de autorização para a retirada do bem arrematado.

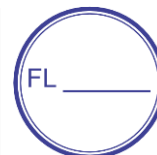
Os pagamentos devem ser realizados em até 3 dias após o encerramento do leilão, valor da arrematação + 5% referente a comissão do leiloeiro que será pago pelo arrematante

6.1.2 Na ocorrência do pagamento ser realizado na forma de procedimento de transferência bancária (TED), em nome da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, o arrematante gozará do direito da retirada do bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

somente após 03 (três) dias úteis e desde que comprovado que o dinheiro caiu na conta bancária do Município, onde o número da conta bancária será informado ao arrematante no ato da transação bancária.

6.1.3 Uma vez declarado vencedor não caberá ao arrematante o direito de desistência quanto ao pagamento, nem tão pouco o direito em reaver o pagamento já realizado.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE OFERTAS DE LANCES ONLINE

7.1 Os procedimentos de ofertas de lances via online, será realizado no período de (14 a 27 do mês de novembro de 2025, através do site www.marcusviniciusleiloes.com.br e, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius da Silva, matrícula 107 devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais-JUSCEMG, no gerenciamento dos procedimentos, onde durante a sessão, o mesmo poderá estabelecer diferença mínima entre os lances, objetivando celeridade no seu desfecho do Leilão Público. .

7.2 Será declarado vencedor o interessado que ofertar o maior lance via online através do site www.marcusvinicius.bom.br, conforme dispõe o art. 6º inciso LV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor do lance proposto inicialmente, seja igual ou superior ao valor constante do lote em julgamento, conforme detalhado nos respectivos lotes detalhados no subitem 1.1 deste edital.

7.3 Os bens leiloados e arrematados serão entregues na forma em que se encontram, não cabendo ao arrematante o direito a reclamações posteriores, isentando o Município de Bonito de Minas de qualquer despesa adicional.

7.4 O recibo de transferência (CRLV) de veículo arrematado e em condições de uso, só será emitido em nome do arrematante e, mediante liquidação do pagamento decorrente, e, só então o recibo será assinado pela Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito e, será objeto ainda de reconhecimento de firma em cartório, devendo o arrematante efetuar a regularização de transferência no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina a legislação..

7.4.1 Na ocorrência do pagamento do bem arrematado (veículo) realizado através (PIX), o que configura pagamento a vista, o recibo de transferência (CRLV), será entregue ao arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o desfecho do Leilão Público, e em observância às condições disposta no subitem 7.4..

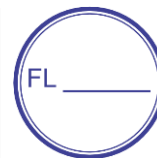
7.4.2 Em se tratando de máquinas e ou equipamentos será objeto de emissão de simples recibo de compra e venda, onde consta a descrição do objeto e o respectivo valor, onde o instrumento será assinado pela Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito Municipal e pelo arrematante, na presença de duas testemunhas.

7.4.3 Em se tratando de bens em estado de sucata, será emitido recibo onde consta informações que habilita ao arrematante no direito a remoção e ao transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

7.5 Todas as despesas decorrentes com transporte, transferência do bem serão suportadas pelo arrematante, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

7.6 A retirada do bem desde que haja liquidação do pagamento, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, onde no fim deste prazo o arrematante perderá o direito e o bem voltará a integrar ao patrimônio do Município de Bonito de Minas.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvado os casos previstos em lei, o arrematante que desistir ou não efetuar o pagamento da arrematação na forma prevista neste instrumento "Edital", estará automaticamente impedido de participar de outros leilões bem como das hastas públicas do Município de Bonito de Minas, bem como impedido de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da realização deste Leilão Público, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os interessados que tiverem dúvidas quanto a interpretação dos termos deste "Edital", deverão encaminhar instrumento solicitando esclarecimento para o Departamento de Licitação via e-mail no endereço licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

Ou no telefone (38) 99963-4746

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Januária (MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Bonito de Minas, 21 de outubro de 2025

Miquéias Mota Figueredo
Prefeito Municipal

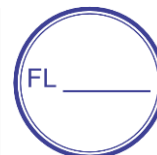
Miqueias
Mota
Figueredo:0
7304144696

Assinado de forma
digital por Miqueias
Mota
Figueredo:07304144
696
Dados: 2025.10.22
11:22:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO

A **Prefeitura Municipal de Bonito de Minas**, Estado de Minas Gerais, através da sua Autoridade Máxima, torna público que fará realizar Leilão Público objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, na forma “online”, objetivando alienação de bens móveis inservíveis, na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

SÍNTESE DO OBJETO: Cuida-se do objeto na realização de “**Leilão Público**”, na forma “**online**”, objetivando alienação de bens móveis inservíveis, relacionados na Lei Municipal nº 565, de 1º de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo na alienação de bens móveis inservíveis, conforme consta de relatório fotográfico anexo do edital, os quais encontram expostos na garagem da Secretaria Municipal de Transporte para vistoria edital para apreciação pública no período de **(23.10 a 27.11)**, no site oficial do Município de Bonito de Minas, www.bonitodeminas.mg.gov.br, oferta de lances através online, no período de **(14 a 27 de novembro de 2025)** através do site www.marcusviniciusleiloes.com.br, em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, leilão este que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial (**Sr. Marcus Vinicius da Silva**), inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 107, o qual foi devidamente credenciado e contratado pelo Município de Bonito de Minas, no desfecho da Chamada Pública nº 007/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PERÍODO DE VEICULAÇÃO DO EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO: De 23 de outubro até 27 de novembro do corrente ano, conforme publicação no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br

PERÍODO PARA OFERTAS DE LANCES – De 14 a 27 de novembro de 2025 as 14:00 horas, horário oficial de Brasília. www.marcusviniciusleiloes.com.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XL e art. 31 ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e dada a previsibilidade disposta na Lei Municipal nº 565, de 1º de setembro de 2025, que autoriza o poder Executivo a realizar baixa dos bens moveis públicos inservíveis do patrimônio do Município e a realizar os procedimentos do leilão público.

LOCAL DA GUARDA DOS BENS QUE FARÃO PARTE DO LEILÃO PÚBLICO:

- **Garagem da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Bonito de Minas-** Rua Ranulfo Correa Saraiva, nº 250, centro, Bonito de Minas- MG.
- **Garagem dos ônibus do Transporte Escolar-** Avenida Maria Pimenta, nº520, Vila Nova, Bonito de Minas- MG.
- **Oficina da Secretaria de Saúde-** Rua Santo Mont'Alto, nº134, centro, Bonito de Minas- MG.
- **Secretaria Municipal de Educação-** Avenida José Borges Monteiro, nº288, centro, Bonito de Minas- MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83



Praça Bom Jesus, 75 - Centro - Bonito de Minas - CEP: 39.490-000 - Tel.: (38) 99873-0261 - E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

- **Depósito da Secretaria de Educação-** Avenida José Borges Monteiro, nº561, centro, Bonito de Minas-MG.

O edital do Leilão Público em voga, encontra-se publicado na íntegra no quadro de aviso do Município e no Site Oficial do Município de Bonito de Minas www.bonitodeminas.mg.gov.br. Para maiores informações, sobre o edital e anexos, poderão ser obtidas através do email licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município, Praça Bom Jesus, nº 75, Centro - Bonito de Minas/MG, no horário das 08h:00m às 12h:00m horário de Brasília – Departamento de Licitações.

Publicado para conhecimento público

Bonito de Minas/MG, 22 de outubro de 2025

Aline Correa Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Municipal nº: 041, 02.06.2025